CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Memorando nº 8/2014 – CMT/DL

Toledo, 11 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Assunto: Comunicação de descumprimento dos deveres fundamentais do vereador.

Comunicamos, a Vossa Excelência, que, em descumprimento ao inciso IX do art. 11 do Regimento Interno, o Vereador Dudu Barbosa, empossado no dia 18 de agosto, até este momento, não compareceu em nenhuma reunião das comissões em que automaticamente assumiu o cargo de membro ao ser convocado para substituição temporária do Vereador Marcos Zanetti, conforme § 5º do inciso III do art. 22 do Regimento Interno. As reuniões ocorreram nos dias 19 de agosto, 26 de agosto, 3 de setembro e 9 de setembro e seus horários estão fixados no Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Além disso, no dia 2 de setembro, foi, pela Comissão de Finanças e Orçamento, nomeado relator do Projeto de Lei nº 142, de 2014, tendo assinado o documento de registro de sua nomeação. Contudo, a Comissão já se reuniu posteriormente e o Vereador Dudu Barbosa, até o momento, não apresentou parecer para análise e votação, descumprindo o prazo previsto no art. 91 do Regimento Interno.

Sendo assim, tendo em vista o visível descumprimento dos deveres fundamentais do vereador, dispostos no Regimento Interno desta Casa, registramos o fato para que sejam tomadas as devidas providências.

Respeitosamente,

SIMONE RADONS MOMBACH
Coordenadora do Departamento Legislativo

Prot 1514 / 2014
20/11/14 - 10:05

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Keli Am
Câmara Municipal de Toledo

À Mesa Executiva
Câmara Municipal de Toledo
Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador Adriano Remonti.

ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Vereador Giancarlo De Conto, vem respeitosamente através deste, encaminhar a mesa para seus trâmites legais, decisão de acatar o pedido de Conduta Atentatória ao Decoro Parlamentar, tendo como denunciado ao tempo do fato Vereador Dudu Barbosa.

Segue auto e seus fatos não concluídos.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GIANCARLO DE CONTO
Presidente

Toledo, 27 de Outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 20/11/14
CHEFE DE GABINETE
10:15 hs

A Diretora Geral,

Encaminho ao referido departamento a decisão emitida pelo Conselho de Etica e Decoro Parlamentar. Solicito este seja colocado em pauta na reunião da Mesa para a discusão se haverá ou não representação.

Toledo, 21 de novembro de 2014.

Adriano Remonti
Presidente

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

FATO: Descumprimento dos Deveres Fundamentais de Vereador, em ralação a participação em reuniões de comissão.

DATA DE RECEBIMENTO: 15/09/2014.

DENUNCIANTE: Presidente Vereador Adriano Remonti (PT).

DENUNCIADO: Vereador Dudu Barbosa (PT).

Anotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº 016/2014 - GP

15 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
VAGNER DELABIO
Vereador
Membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Câmara Municipal de Toledo
Nesta

Assunto: *Descumprimento dos deveres fundamentais de vereador.*

Sr. Vereador

Venho por meio deste encaminhar cópia do Memorando n° 8/2014, para análise no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em que sinaliza o descumprimento dos deveres fundamentais do vereador Dudu Barbosa.

Solicito análise deste conselho e após que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

Prot. nº 1129
11/09 - 16:56

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Adriane M.
Câmara Municipal de Toledo

Memorando nº 8/2014 – CMT/DL

Toledo, 11 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Assunto: Comunicação de descumprimento dos deveres fundamentais do vereador.

Comunicamos, a Vossa Excelência, que, em descumprimento ao inciso IX do art. 11 do Regimento Interno, o Vereador Dudu Barbosa, empossado no dia 18 de agosto, até este momento, não compareceu em nenhuma reunião das comissões em que automaticamente assumiu o cargo de membro ao ser convocado para substituição temporária do Vereador Marcos Zanetti, conforme § 5º do inciso III do art. 22 do Regimento Interno. As reuniões ocorreram nos dias 19 de agosto, 26 de agosto, 3 de setembro e 9 de setembro e seus horários estão fixados no Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Além disso, no dia 2 de setembro, foi, pela Comissão de Finanças e Orçamento, nomeado relator do Projeto de Lei nº 142, de 2014, tendo assinado o documento de registro de sua nomeação. Contudo, a Comissão já se reuniu posteriormente e o Vereador Dudu Barbosa, até o momento, não apresentou parecer para análise e votação, descumprindo o prazo previsto no art. 91 do Regimento Interno.

Sendo assim, tendo em vista o visível descumprimento dos deveres fundamentais do vereador, dispostos no Regimento Interno desta Casa, registramos o fato para que sejam tomadas as devidas providências.

Respeitosamente,

SIMONE RADONS MOMBACH
Coordenadora do Departamento Legislativo

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR.

Ata da reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 14 de outubro de 2014, às 11h15min, no gabinete Vereador Giancarlo De Conto.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (14/10/2014), terça-feira, às onze horas e quinze minutos (11h15min), no gabinete do Vereador Giancarlo de Conto, na Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sob a direção do Presidente Vereador Giancarlo De Conto, e na presença dos Vereadores Vagner Delabio (Vice-Presidente), Marcos Zanetti (secretário), Lucio de Marchi (membro) e Walmor Lodi (membro). Teve início a realização de reunião para primeiro deliberar, sob defesa do processo de possível quebra de decoro parlamentar conforme protocolo 700/2014 o Oficio 020/GAB-AD, apresentada pelo denunciante Presidente da Câmara Vereador Adriano Remonti, contra o denunciado Vereador Ademar Dorfschmidt, em relação a extrapolação dos prazos da Comissão de Legislação e Redação, na qual o Vereador Ademar Dorfschmidt preside. Na oportunidade o Vereador relator Vagner Delabio deu seu parecer favorável a defesa Vereador Ademar Dorfschmidt sendo acompanhado pelo Vereador Walmor Lodi. Mas o Conselho em sua maioria de 3 (três) votos, decidiu não acatar o parecer do relator, e os Vereadores Giancarlo De Conto, Marcos Zanetti e Lucio de Marchi, optaram em realizar seus votos em separado. Em seguida analisou-se a questão de Ocorrência de plágio nas proposições, descritas pelo oficio nº 01/2014-GV/RR e protocolo 618/2014, do Vereador denunciante Renato Reimann, contra o Vereador denunciado Luiz Johann, onde todos os Vereadores do Conselho seguiram o voto do relator, o Vereador Walmor Lodi, confirmando a conduta atentatória ao decoro parlamentar e votando pela pena de censura oral. Por fim os Vereadores analisaram a conduta de descumprimento dos deveres fundamentais de Vereador, encaminhada ao Conselho pelo denunciante Vereador Adriano Remonti, redigida no ofício nº 016/2014-GP, contra o denunciado ao tempo do fato Vereador Dudu Barbosa, que assumiu o mandato no lugar do Vereador Marcos Zanetti, na circunstância o Vereador deixou de comparecer as Comissões na qual era membro. Tão logo, o Conselho examinando o fato decidiu-se por unanimidade dos vereadores em acatar o pedido e cumprir as normas de identificação e documentos descritos no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. E nada mais havendo para ser tratado, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Vereador Giancarlo De Conto manifestou-se agradecendo a todos os Senhores Vereadores e declarou encerrados seus trabalhos às doze horas e quarenta minutos (12h40min), determinando a lavratura desta ata, que será assinada por ele e pelos demais Vereadores do Conselho.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GIANCARLO DE CONTO
Presidente

VAGNER DELABIO
Vice-Presidente

MARCOS ZANETTI
Secretário

LUCIO DE MARCHI
Membro

WALMOR LODI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº 044/2014 - GP

17 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
GIAN DECONTO
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: *Encaminhamento da decisão da mesa do vereador Dudu Barbosa*

Senhor Presidente,

À vista do decidido na reunião da Mesa da Câmara Municipal, no dia 25 de novembro de 2014, cumpre salientar que nos moldes à que prescreve o § 1° do Art. 33 do Regimento Interno desta Casa, foi autorizado a abetura de processo para apuração de quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Dudu Barbosa.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA N° 22ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia vinte e cinco de novembro de 2014, às 9 horas, na sala da Presidência.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, com início às nove horas e vinte minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os vereadores Adriano Remonti, Presidente, vereador Edinaldo Santos, vice-presidente, vereadora Sueli Guerra, secretária, vereador Luiz Carlos Johann, segundo secretário e vereador Walmor Lodi, segundo vice-presidente, todos membros da Mesa, para tratar e deliberar de pauta ordinária. Fizeram-se presentes a Diretora-geral Isabel Meister, Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico, Simone Radons Mombach, Oficial Legislativa e David Calça, Controlador Interno. Para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação de Requerimentos, sendo aprovados por unanimidade os requerimentos nºs 375/2014, 376/2014 e 377/2014. 2) Entrega para análise do pedido de progressão por qualificação de Alberto Binsfield. 3) Decisão sobre a representação contra Dudu Barbosa, tendo sido deliberado pela maioria, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno, pela aplicação da penalidade de censura escrita ao então Vereador por infração ao disposto no inciso III do artigo 25 do mencionado Regimento; 4) Decisão sobre a representação de Odair Maccari, tendo sido deliberado pela maioria, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno, pela aplicação da penalidade de censura escrita ao então Vereador por infração ao disposto no inciso III do artigo 25 do mencionado Regimento; e 5) Decisão sobre a representação contra Ademar Dorfschmidt, sendo deliberado na forma do § 1º do artigo 33 do Regimento Interno pela permissão ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para abertura de processo, nos termos apresentados. Vencida a pauta, o Presidente encerrou a Reunião às dez horas e vinte e cinco. Nada mais havendo a relatar, eu, Isabel Meister, secretária, redigi a presente ATA, que segue assinada por mim e pelos vereadores e vereadora membros da Mesa Diretiva desta Casa de Leis.

ADRIANO REMONTI
Presidente

SUELI GUERRA
1ª Secretária

LUIZ JOHANN
2º Secretário

EDINALDO SANTOS
1º Vice-Presidente

WALMOR LODI
2º Vice-Presidente

ISABEL MEISTER
Diretora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício 03/2016 – MD

Toledo, 09 de novembro de 2016.

Ao Vereador
DUDU BARBOSA
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Advertência de censura escrita.

Senhor Vereador,

Os membros da mesa vêm através deste, aplicar a advertência de censura escrita, conforme dispõe o art. 33 do Regimento Interno desta Casa, para que o mesmo não reincida na conduta infringida constante no Processo nº 03/2014 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, onde noticia a Vossa Excelência por infração, prevista no inciso VI do art. 29 da norma supracitada.

O Vereador Dudu, empossado no dia 18 de agosto de 2014, o qual não compareceu a nenhuma reunião das Comissões em que automaticamente assumiu o cargo de membro ao ser convocado para substituição temporária do Vereador Marcos Zanetti. As reuniões ocorreram nos dias 19 de agosto de 2014, 26 de agosto de 2014, 3 de setembro de 2014 e 9 de setembro de 2014, sendo os horários fixados no Ato. 51, de 14 de julho de 2014.

Além das ausências nas reuniões de Comissões, no dia 2 de setembro, foi, pela Comissão de Finanças e Orçamento, nomeado como relator do Projeto de Lei de nº 142, de 2014, tendo assinado o documento de registro de sua nomeação. Contudo, a Comissão se reuniu posteriormente e o Vereador Dudu Barbosa, não apresentou o parecer para analise e votação, descumprindo com o prazo previsto no Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante do exposto, considerando a decisão do Conselho de Ética, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Toledo, Paraná, determina a censura do Vereador Dudu Barbosa, por incorrer das condutas previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

ADEMAR DORFSCHIMIDT
Presidente

VALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

Recebido em
13/12/2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerramento do Processo nº 03 de 2014, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Os Vereadores, membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que este subscrevem,

DECLARAM

encerrados os trabalhos referentes ao Processo nº 03 de 2014, que trata sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Declaram, ainda, que, nos termos do Ofício nº 03/2016 – MD, de 9 de novembro de 2016, foi pela Mesa aplicada a advertência de censura escrita, conforme dispõe o art. 33 do Regimento Interno.

Desta forma, cientificado o réu, é dado por encerrado o Processo, sendo este encaminhado para o devido arquivamento e inclusão da censura escrita no Sistema de Informações do Mandato.

SALA DAS REUNIÕES, 12 de dezembro de 2016

Tita Furlan
Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Marcos Zanetti
Vice-Presidente

Lucio de Marchi
Secretário

Expedito Ferreira
Membro

Vagner Delabio
Membro